DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua: Rio Grande do Norte, nº: 248 - Estrela d´Oeste/SP – CEP 15650-000 **Fone:** (17)3833-9411 Cel. (17)99605-1112
email:cmas@pmestrela.sp.gov.br
Lei Municipal nº: 2.872 de 11 de setembro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CMAS.

Aprova Prestação de Contas Anual Fundo a Fundo (FEAS/FMAS) – Exercício de 2025 e Reprogramação do Exercício de 2024 para 2025 – Complementação de recursos financeiros Fundo a Fundo.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela d' Oeste/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal N° 2.872, de 11 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Estrela d' Oeste/SP, atesta para os devidos fins, que em reunião ordinária no dia 28/01/2026, foi analisada e aprovada Prestação de Contas Anual Fundo a Fundo (FEAS/FMAS) – Exercício de 2025 e Reprogramação do Exercício de 2024 para 2025 – Complementação de recursos financeiros Fundo a Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela d' Oeste/SP, 28 de janeiro de 2026.

ELIANI APARECIDA PONTES REATTI
Presidente do CMAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO N° 001/2025
Edital de Decisão sobre Recursos
Resultado das Provas Objetivas
Classificatório

19 de janeiro de 2026

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP** TORNA PÚBLICO o **EDITAL da decisão sobre recursos apresentados contra o Resultado das Provas Objetivas – PVO [claSSIFICATÓRIO]** do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025** conforme segue*:

1. Da decsião sobre recursos - RESULTADO

Nível: ensino Superior

Professor Peb - I

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	situação
106499	REGIANE APARECIDA DE FREITAS	Indeferido.
106773	IRIS TAMARA DA SILVA	Indeferido.

2. Da fundamentação

2.1 As decisões relativas aos recursos interpostos serão disponibilizadas, em até 24 (vinte e quatro) horas, aos candidatos recorrentes, mediante acesso restrito à "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.glconsultoria.com.br.

Estrela D'Oeste/SP, 19 de janeiro de 2026.
PEdro de Senzi Neto
Prefeito Municipal de Estrela D'Oeste/SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 575/2026

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1°- Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e locais, e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2026, a serem observados pela Câmara Municipal:

I. 25 de janeiro de 2026, domingo dia do Aniversário do Município,

II. 16 de fevereiro de 2026, segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo),

III. 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval (ponto facultativo),

IV. 02 de abril de 2026, quinta-feira que antecede ao dia da Paixão de Cristo (quinta-feira Santa) (ponto facultativo),

V. 03 de abril de 2026, sexta-feira dia da Paixão de Cristo,

VI. 20 de abril de 2026, segunda-feira que antecede ao dia de Tiradentes (ponto facultativo),

VII. 21 de abril de 2026, terça-feira dia de Tiradentes,

VIII. 1º de maio de 2026, sexta-feira dia Mundial do Trabalho,

IX. 04 de junho de 2026, quinta-feira dia de Corpus Christi,

X. 05 de junho de 2026, sexta-feira seguido ao dia de Corpus Christi (ponto facultativo),

XI. 09 de julho de 2026, quinta-feira dia da Revolução Constitucionalista,

XII. 10 de julho de 2026, sexta-feira seguido ao dia da Revolução Constitucionalista

XIII. 07 de setembro de 2026, segunda-feira dia da Independência do Brasil,

XIV. 25 de setembro de 2026, sexta-feira dia da Padroeira da Cidade,

XV. 12 de outubro de 2026, segunda-feira-feira dia de Nossa Senhora Aparecida,

XVI. 02 de novembro de 2026, segunda-feira dia de Finados,

XVII. 15 de novembro de 2026, domingo dia da Proclamação da República,

XVIII. 20 de novembro de 2026, sexta-feira dia da Consciência Negra

XIX. 24 de dezembro de 2026, quinta-feira que antecede ao dia da Comemoração de Natal (ponto facultativo),

XX. 25 de dezembro de 2026, sexta-feira dia da Comemoração de Natal,

XXI. 31 de dezembro de 2026, quinta-feira que antecede ao dia da Confraternização Universal, e

XXII. 1º de janeiro de 2027, sexta-feira Confraternização Universal.

§1- Dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira de Cinza o expediente iniciará 13h00 com encerramento as 17h00.

§2- Dia do Servidor Público em 28 de outubro de 2026, neste ano recai em uma quarta-feira, resolve- se transferir o ponto facultativo para o dia 30 de outubro de outubro de 2026 (sexta-feira).

Artigo 2°- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d' Oeste – SP-, 28 de janeiro de 2026.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara
Marco Antonio Buono Soldera
1º. Secretário
Marinaldo Pinto Maia
2º. Secretário
Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.
Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

.....